



DESPACHO

Assunto: Autorização para Contratação Direta

Interessada: Construtora Lais Ltda

Valor global: R\$ 24.490,00

A Divisão Administrativa solicitou autorização para **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de divisórias e instalações elétricas na atual sala de Acordo Financeiro no Campus I**, conforme Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Conforme consta nos autos do processo, foi publicada manifestação de interesse no site da instituição, na forma do artigo 3º do Decreto Municipal nº 6673/23, e foi realizada consulta direta a fornecedores.

Na manifestação de interesse não houve interessados. Na consulta direta, realizada pelo setor de licitação, foram consultadas 7 empresas, sendo obtidos 03 orçamentos. Levando em consideração os orçamentos obtidos, o menor valor global foi o da empresa **Valdinei Pereira da Silva - CNPJ: 24.428.408/0001-88** no valor de R\$ 24.000,00. Por não entregar os documentos para a habilitação a mesma foi desclassificada, sendo convocada a segunda empresa vencedora a **Construtora Lais Ltda – CNPJ: 65.437.543/0001-16** no valor de R\$ 24.490,00 e foram solicitados os documentos exigidos para habilitação.

Trata-se de contratação dispensada de análise da procuradoria, nos termos do Parecer Referencial n. 16, de 11 abril de 2024.

Assim, considerando o interesse público do objeto, bem como que o somatório da despesa a ser realizada não ultrapassa o limite legal previsto no art. 75, II da Lei n. 14.133/2021, conforme declaração de existência de recursos orçamentários da Divisão Financeira, **AUTORIZO** a contratação, pelo valor de **R\$ 24.490,00**.

Adamantina, 14 de fevereiro de 2025

Prof. Dr. Alexandre Teixeira de Souza
Reitor